



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434A

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 34401/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETOS**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 271.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB  
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$31.000,00  
1.500,0000 Recursos não Vinculados do Impactos 31.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos  
**02.000 - PODER EXECUTIVO**  
**02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434A

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.405/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

<b>Demandas</b>	<p>Confecção de três trajes completos de Papai Noel, compostos por casaco, calça, cinto, gorro, barba e saco confeccionados com materiais de alta durabilidade, conforto térmico e acabamento de qualidade superior.</p> <p>Os casacos serão confeccionados em veludo vermelho 100% poliéster, com gola, punhos e barras em pelúcia branca sintética (100% acrílica). O fechamento será em velcro industrial de 2,5 cm de largura. O acabamento contará com fitas decorativas em gripir dourado (poliéster e fios metalizados).</p> <p>As calças serão produzidas em veludo vermelho 100% poliéster, com cós ajustável em elástico de 4 cm de largura, de alta resistência e flexibilidade.</p> <p>O cinto será confeccionado em feltro preto espesso (mínimo 3 mm de espessura), com fivela metálica prateada.</p> <p>Os gorros seguirão o mesmo padrão do conjunto, confeccionados em veludo vermelho 100% poliéster, com barra e pompom em pelúcia branca sintética (100% acrílica), resistentes à deformação e com acabamento reforçado nas costuras.</p> <p>As barbas serão brancas, confeccionadas em fibra sintética (poliéster trançado), com base em tecido TNT branco.</p> <p><b>Medidas Roupas Papai Noel</b></p> <p>Cinta: 62 cm</p> <p>Ombro: 14 cm</p> <p>Largura das costas: 43 cm</p> <p>Comprimento do braço: 73 cm</p>
-----------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434A

Página 4 de 4



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

Antebraço: 43 cm Punho: 24 cm Circunferência da cintura (total): 142 cm Decote: 29 cm Comprimento da calça: 97 cm Coxa: 66 cm Gancho: 35 cm Gorro (circunferência da cabeça): 66 cm Caimento do gorro: 51 cm <b>Medidas para a bolsa do Papai Noel:</b> 01 (um) metro de altura 70 centímetros de largura Volume 65 litros
---

<b>Secretaria demandante</b>	Fundação De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo De Rio Brilhante - Funcerb
------------------------------	--

### Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	CRIANDO ESTILOS ATELIE	23.198.025/0001-47	R\$ 1.616,40

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 3 de novembro de 2025.

**Wilson Luiz de Brito Filho**  
**Decreto N° 33.880, de 14 de Abril de 2025**  
Comissão de Planejamento  
Portaria nº 105/2025